



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 664, DE 2015

Regulamenta a profissão de Corretor de Moda.

Autor: Deputado ADAIL CARNEIRO

Relator: Deputada ERIKA KOKAY

I - RELATÓRIO

A Proposição em tela pretende regulamentar a profissão de Corretor de Moda. Para tanto exige cumulativamente dois requisitos: a) possuir diploma de conclusão de ensino médio e b) diploma de curso específico para formação de corretor de moda.

Admite também que, mesmo que a pessoa não tenha os supracitados diplomas, poderá comprovar o exercício efetivo como corretor de moda no período de até um ano antes da publicação desta lei.

O projeto dispõe ainda que *“Compete ao Corretor de Moda a intermediação entre o consumidor e o lojista do setor de confecções, acessórios, calçados e bolsas para a aquisição de produtos destinados à revenda, levando em conta os interesses de seus respectivos clientes nos aspectos relativos a preço e qualidade dos produtos”*.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O setor de moda vem crescendo paulatinamente nos últimos anos, sem perigo de retrocesso.

Como justifica o próprio autor do projeto, *“O comércio de roupas e acessórios, de acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), de*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2011, envolvia, em todo o País, mais de 365 mil empresas, que geravam mais de 679 mil postos de trabalho e pagavam R\$ 9,3 bilhões em salários. Somando-se a esse mercado a cadeia têxtil e de confecção, com mais 30 mil empresas em todo o Brasil, teremos um faturamento da ordem dos US\$ 53 bilhões. Em termos de produção média de confecção, estima-se que o País fabrique 9,8 bilhões de peças (vestuário, cama, mesa e banho) a cada ano”.

Esses dados são bastante eloquentes para advertir da importância de regulamentar a profissão de Corretor de Moda.

Dada a contínua expansão deste mercado de trabalho e por ser o setor têxtil e de confecções o segundo maior gerador de primeiro emprego, vemos a necessidade de regulamentar essa profissão, não só para proporcionar a esses trabalhadores o devido reconhecimento, mas também para começar a exigir que esse segmento se profissionalize da melhor forma e o mais cedo possível.

Ademais, os cursos de Corretor de Moda estão tornando-se cada vez mais disponíveis nos grandes centros urbanos, o que facilita sobremaneira o acesso e a qualificação dos trabalhadores nesse setor.

O Guia da **Moda Mineira**, por exemplo, em parceria com mais de 400 fábricas, oferece gratuitamente a todo lojista os serviços de um Corretor de Moda. Esse Corretor é uma pessoa habilitada e capacitada para captação e transporte de clientes para compras.

Exemplos como esse são fartamente veiculados pela mídia e já contam até mesmo com organização em sindicatos, como é o caso do Ceará e “*para se filiar ao sindicato, passou a ser obrigatório ter o curso de corretor oferecido pelo Senac*”¹.

Esses cursos estão disponíveis também no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) que busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada para os jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

Apesar do contínuo crescimento dos negócios efetivados com a intermediação do corretor de moda, o mercado ainda lida com carência de profissionais habilitados a atuar no segmento de moda, conforme ilustra recente matéria jornalística

¹ <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/negocios/corretor-de-moda-ganha-espaco-no-mercado-local-1.128711>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sobre o tema, na qual se destacava que “o mercado de luxo, previsto para crescer até 20% em 2012, ainda lida com a falta de profissionais qualificados, segundo especialistas. Fazer cursos específicos também é uma indicação dos especialistas para quem quer se destacar. Em São Paulo, é possível encontrar, por exemplo, um MBA em gestão do luxo.”²

Assim, levando em conta a importância que essa profissão vem adquirindo nos últimos anos, nada mais justo que se aprove uma proposição que a regulamente, a nível nacional.

Pelas razões expostas, posicionamo-nos a favor da aprovação do Projeto de Lei nº 664, de 2015.

Sala da Comissão, em de maio de 2015.

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

Relatora

² <http://economia.uol.com.br/ultimas-noticias/redacao/2012/07/30/mercado-de-luxo-procura-profissionais-para-ganhar-de-r-5-mil-a-r-15-mil.jhtm>